

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 055/2025 - de autoria do Vereador Coronel Rosses, que
"Institui, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do
Internacionalista, a ser comemorado no dia 26 de setembro, e dá outras providência".

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas
questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de
qualquer análise de mérito do referido projeto.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que o projeto de lei do nobre vereador, versa
sobre a inclusão no calendário oficial do Município, o dia o Dia Municipal do
Internacionalista, a ser comemorado no dia 26 de setembro.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, encontro alguns artigos que
autorizam a iniciativa do projeto de lei, uma vez que, se trata de assunto de interesse
local, assim previsto na legislação local nos seguintes termos:

LOMAN "Art. 8 - "Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

Nesse contexto, por se tratar de matéria de interesse local, o presente projeto
ainda encontra guarida na Carta Magna, nos extamos termos:



GABINETE DO VEREADOR DR EDUARDO ASSIS

CF - “Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local.”

Assim, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre Vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto
FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 055/2025.

É o Parecer.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

Vereador Dr. Eduardo Assis

Relator

CONTRÁRIO